



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE ENSINO**

Av. Ene Garcêz, 2413 – Bairro Aeroporto CEP: 69.310-000
Boa Vista/RR – Fone (095)3621-3108 – Fax (095)3621-3101
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



Resolução nº 009/2015-CENS/CEPE/UFRR

Indefere o pedido de oferta de disciplinas na modalidade semipresencial.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que foi deliberado pela CENS durante a reunião ordinária realizada no dia 20 de março de 2015 e considerando o que consta no processo nº 23129.000342/2015-73,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido feito pela docente Gisele Cristina de Boucherville, matrícula Siape nº 1759210, lotada na Coordenação do Curso de Pedagogia, em relação à oferta de disciplinas a serem ministradas na modalidade semipresencial.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

CÂMARA DE ENSINO/ UFRR, Boa Vista-RR, 24 de março de 2015.

Prof. Dr. Antonio Cesar Silva Lima
Presidente da Câmara de Ensino